



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**

**ANEXO I**

**FAC Ocupação**

<b>OCUPAÇÃO CULTURAL DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS</b>			
<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade mínima de Vagas</i>	<i>Valor máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
<b>1. Bibliotecas - Rede de Bibliotecas Públicas do DF</b>	15	Até R\$ 70.000,00	R\$ 1.050.000,00
<b>2. Museu Nacional da República</b>	2	Até R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00
<b>3. Centro Cultural Três Poderes</b>	6	Até R\$ 85.000,00	R\$ 510.000,00
<b>4. Centro de Dança</b>	6	Até R\$ 80.000,00	R\$ 480.000,00
<b>5. Casa do Cantador - Ceilândia</b>	15	Até R\$ 60.000,00	R\$ 900.000,00
<b>6. Complexo Cultural de Planaltina</b>	15	Até R\$ 60.000,00	R\$ 900.000,00
<b>7. Complexo Cultural de Samambaia</b>	15	Até R\$ 60.000,00	R\$ 900.000,00
<b>8. Museu Vivo da Memória Candanga</b>	8	Até R\$ 50.000,00	R\$ 400.000,00
<b>9. Catetinho</b>	8	Até R\$ 50.000,00	R\$ 400.000,00
<b>10. Setor de Diversões Sul e/ou Setor Comercial Sul</b>	8	Até R\$ 75.000,00	R\$ 600.000,00
<b>11. Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul</b>	8	Até R\$ 70.000,00	R\$ 560.000,00
<b>Total de recursos destinados</b>			<b>R\$ 7.700.000,00</b>

<b>OCUPAÇÃO CULTURAL DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS</b>
<p><b>Requisitos específicos para todas as linhas de apoio:</b> Os projetos devem visar à ocupação de um dos espaços ou equipamentos públicos listados na tabela acima.</p> <p>Os projetos devem ter data sugerida de realização a partir de dezembro de 2019.</p> <p>Uma vez contemplado, o projeto será acomodado na programação do espaço/equipamento segundo sua disponibilidade, sendo reservada a seus gestores a negociação e acomodação de datas junto ao proponente contemplado.</p> <p>A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e o espaço cultural não são responsáveis pela emissão ou gestão de qualquer tipo de licença necessária para a realização da ação cultural/ocupação, além das que já possuam previamente o próprio espaço/equipamento.</p> <p>A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e o espaço cultural não serão responsáveis pela disponibilização, locação ou aquisição de quaisquer equipamentos ou estruturas extras para a realização do projeto, além das que já possuam previamente o próprio espaço/equipamento. Os custos adicionais com estruturas e equipamentos devem estar previstos no orçamento do projeto.</p> <p>No anexo IV deste edital é apresentado à descrição técnica e equipamentos de cada espaço cultural ou equipamento público.</p> <p>A ocupação deve ser realizada observando as diretrizes do Programa Lugar de Cultura, instituído pelo Decreto nº 38.445, de 29 de agosto de 2017.</p> <p>Sugere-se que todos os proponentes apresentem propostas em conformidade com a Política Distrital de Equidade de Gênero na Cultura, para enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, observando as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social,</p>



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

### Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

deficiência e geracional das mulheres do Distrito Federal.

Para projetos com previsão de público acima de 200 pessoas, recomenda-se que sejam observadas a Lei Distrital nº 5.610/2016, o Decreto nº 37.568/2016 e a Instrução Normativa nº 89/2016 do Serviço de limpeza urbana (SLU) que trata da responsabilidade dos Grandes Geradores de resíduos sólidos e promotores e eventos realizados em áreas, vias e logradouros públicos.

#### 1. Bibliotecas - Rede de Bibliotecas Públicas do DF

##### *Objeto*

Destina-se a projetos de ocupação de bibliotecas integrantes da Rede de Bibliotecas Públicas do DF, especialmente voltados para a promoção de leitura, livro e literatura nos mais diversos suportes, visando estimular a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.

**A lista das bibliotecas disponíveis para ocupação está apresentada no Anexo IV deste edital. Os projetos podem prever a realização de ações em uma ou mais das bibliotecas relacionadas no item 1 do Anexo IV deste edital.**

##### *Requisitos específicos*

Os proponentes devem indicar entre 1 (uma) e 3 (três) Bibliotecas Públicas do DF, dentre as listadas no Anexo IV deste edital, nas quais será realizado o projeto.

As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção material educativo, confecção de material didático, entre outros.

##### *Quesitos específicos*

**Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

**Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**

**Alcance de público das ações propostas** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo.

**Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**

#### 2. Museu Nacional da República

##### *Objeto*

O Museu Nacional da República é integrante do Conjunto Cultural da República. É um espaço que insere Brasília no circuito internacional das artes e mostra o que há de melhor na arte brasileira. O espaço é utilizado para exposições itinerantes de artistas renomados e temas importantes para a sociedade, palestras, mostra de filmes, seminários e eventos importantes. Dessa forma, contribui para a educação democrática por meio da cultura e ativa o turismo.

O Museu Nacional da República tem como um de seus princípios fundamentais o reconhecimento e efetivação de seu papel educativo, em conformidade com a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e com a Lei Complementar distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura).

Destina-se a projetos que tenham como objeto a realização de programas educativos nos espaços do Museu Nacional, com o objetivo de ampliar o acesso da população à fruição da arte, dos bens e serviços culturais;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**

promover a sensibilização para a arte e para a cultura; fomentar a formação artístico-cultural, a capacitação e o aperfeiçoamento profissionalizante, além de complementar a atividade escolar e ordinária.

Os projetos deverão prever: 1) cursos livres nas áreas de Artes Plásticas e Visuais ou Educação Patrimonial para a capacitação de artistas, técnicos do cenário artístico-cultural e público em geral, ministrados por profissionais locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação; 2) programas educativos com o objetivo de estimular a sensibilização, a formação de público, a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas, bem como a educação patrimonial, através de atividades de mediação das exposições realizadas no Museu Nacional da República.

*Requisitos específicos*

O projeto deve prever a realização de **cursos livres OU programas educativos** nas dependências do Museu Nacional da República **durante o período de 1(um) ano**.

Para **cursos livres previstos**: I – os cursos livres previstos no âmbito do projeto devem atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma; II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III - é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico, projeto metodológico e plano de curso, de estudo, formação ou capacitação, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.

Para os **programas educativos**: I - a proposta deve prever atividade de formação, além de estratégias para a capacitação e acompanhamento da equipe de mediação das exposições previstas na programação do referido equipamento; II - a ação educativa deverá compreender tópicos sobre educação patrimonial, arquitetura, história e tombamento do Museu Nacional da República, do Conjunto Cultural da República e do Plano Piloto; III- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; IV – o plano de trabalho deve prever a contratação de ônibus para realização das visitas para atender, pelo menos, duas turmas por semana, além do público espontâneo; V – o plano de trabalho deve prever a produção de material educativo, além de oficinas ou outras atividades educativas complementares; VI - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, bem como o currículo da equipe responsável pelo programa educativo.

*Quesitos específicos*

**Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

**Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5**

**Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

**Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5**

**Alcance de público das ações propostas** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo.

**Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5**

**Ações de acessibilidade** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

**Compreende-se por ajuda técnica**: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**

**Compreende-se por tecnologia assistiva:** sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

**Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5**

### **3. Centro Cultural Três Poderes**

#### *Objeto*

O Centro Cultural Três Poderes é o espaço de integração da cultura do Distrito Federal e da história da interiorização da Capital da República, dialogando com os palácios da esfera federal e proporcionando ao público internacional múltiplas experiências de intercâmbio cultural, da memória e da arte contemporânea. Visa a ser ambiente de diálogo e reconhecimento da cultura e preservação da memória da construção e desenvolvimento de Brasília e da nação.

Destina-se a projetos de ocupação artística e cultural do Centro Cultural Três Poderes, especialmente projetos nas áreas de Educação Patrimonial, Seminários, Exposições, Fotografia, Circo, Cinema, Música, Literatura, Teatro, Dança e Oficinas formativas, visando estimular a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.

#### *Requisitos específicos*

As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção material educativo, confecção de material didático, entre outros.

Entre as vagas previstas para esta linha de apoio, **pelo menos 1 (uma) será reservada** para agentes culturais que não residam nas regiões administrativas do Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte e Sudoeste/Octogonal.

#### *Quesitos específicos*

**Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

**Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**

**Alcance de público das ações propostas** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo.

**Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**

### **4. Centro de Dança**

#### *Objeto*

O Centro de Dança do Distrito Federal é destinado a processos de criação, exibição, pesquisa, ensaios, oficinas, workshops e cursos da área da dança e artes do movimento.

Destina-se a projetos de ocupação artística e cultural do Centro de Dança do DF, prioritariamente com foco na dança e artes do movimento nas suas diversas estéticas e abordagens, no âmbito da formação, pesquisa coreográfica, aprimoramento, visando estimular a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura, contemplando um ou mais dos seguintes seguimentos da área de dança:

- Dança Contemporânea;
- Danças Urbanas;
- Danças Populares e Tradicionais;



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

#### Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

- Dança Moderna;
- Jazz;
- Dança Clássica;
- Videodança e produtos híbridos decorrentes.

#### *Requisitos específicos*

As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção material educativo, confecção de material didático, entre outros.

Entre as vagas previstas para esta linha de apoio, **pelo menos 3 (três) serão reservadas** para agentes culturais que não residam nas regiões administrativas do Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte e Sudoeste/Octogonal.

#### *Quesitos específicos*

**Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

**Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**

**Alcance de público das ações propostas** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo.

**Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**

#### **5. Casa do Cantador - Ceilândia**

##### *Objeto*

Inaugurada em 9 de novembro de 1986 e localizada em Ceilândia, cidade que concentra um grande número de imigrantes da Região Nordeste, a casa do cantador é considerada o Palácio da Poesia e da Literatura de Cordel no Distrito Federal. O local é palco de apresentações de grandes nomes da cultura nordestina, como cantores de repente e embolada; exposição de culinária nordestina, oficina de música e trabalhos de inclusão digital. Conta também com a biblioteca batizada de Patativa do Assaré, na qual é possível encontrar um grande acervo de cordéis, entre eles exemplares de Jorge Amado e Ariano Suassuna.

Destina-se a projetos de ocupação artística e cultural da Casa do Cantador, especialmente voltadas para a promoção da cultura popular, priorizando projetos que contemplem:

- Literatura de Cordel – Oficinas de cordel e xilogravura e mostras;
- O Repente – Apresentações e/ou oficinas de construção de estrofes e história da arte do repente;
- O Forró – Apresentações, cursos de acordeon ou de percussão voltadas para esse gênero;
- Cultura urbana (em especial o hip-hop), Rap, Grafite, Dança e DJ (apresentações e/ou oficinas de capacitação ou especialização desses elementos);
- Espetáculos musicais que contemplem a diversidade que circunda a Casa do Cantador (Samba, Rock, Rap, musica caipira, etc..)
- Mostras teatrais e/ou oficinas/cursos de teatro;
- Aulas de músicas (violão, viola, teclado, percussão, instrumentos de sopro etc..)
- Cursos ou oficinas de capacitação para elaboração, gestão e prestação de contas de projetos culturais e sociais;
- Mostras ou espetáculos voltados a culturas tradicionais (independente de região brasileira).

#### *Requisitos específicos*

As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção material educativo, confecção de material didático, entre outros.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**

Entre as vagas previstas para esta linha de apoio, **pelo menos 3 (três) serão reservadas** para agentes culturais que residam na região administrativa do equipamento cultural em questão.

*Quesitos específicos*

**Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

**Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**

**Alcance de público das ações propostas** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo.

**Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**

**6. Complexo Cultural de Planaltina**

*Objeto*

O Complexo Cultural de Planaltina (CCP) é uma conquista da comunidade cultural local, sendo inaugurado em 4 de outubro de 2018. O espaço dispõe cineteatro, teatro de arena, galeria para exposições e sala multiuso, abarcando as mais variadas expressões artísticas, como espetáculos teatrais, mostras, festivais, shows, recitais e exposições.

Destina-se a projetos de ocupação artística e cultural do Complexo Cultural de Planaltina, voltados à realização de eventos, exposições, mostras, oficinas e ações formativas, seminários ou demais ações diversas que envolvam as áreas de Artes Plásticas, Visuais e Fotografia, Artesanato, Audiovisual, Cultura Digital e arte-tecnologia, Circo, Cultura Popular, Dança, Literatura, Música, Patrimônio e Teatro, visando estimular a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.

*Requisitos específicos*

As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção material educativo, confecção de material didático, entre outros.

Entre as vagas previstas para esta linha de apoio, **pelo menos 3 (três) serão reservadas** para agentes culturais que residam na região administrativa do equipamento cultural em questão.

*Quesitos específicos*

**Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

**Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**

**Alcance de público das ações propostas** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo.

**Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**

**7. Complexo Cultural de Samambaia**

*Objeto*

Construído em uma área de cinco mil metros quadrados, o Complexo Cultural Samambaia, localizado no Centro Urbano da cidade, conta com cineteatro, sala de leitura, galpão multiuso, administração, sala multiuso, sala para teatro, sala para dança, sala para audiovisual, sala para artes plásticas abarcando as mais variadas



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**

expressões artísticas como: Eventos, exposições, mostras, oficinas e ações formativas, seminários ou demais ações diversas que envolvam as áreas de Artes Plásticas, Visuais e Fotografia, Artesanato, Circo, Cultura Popular, Música, Patrimônio e Teatro, visando estimular a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.

A arquitetura moderna e multifuncional faz do Complexo Cultural Samambaia um grande palco para diversas linguagens artísticas, proporcionando um impacto positivo no segmento da economia criativa e na qualidade de vida da comunidade.

*Requisitos específicos*

As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção material educativo, confecção de material didático, entre outros.

Entre as vagas previstas para esta linha de apoio, **pelo menos 3 (três) serão reservadas** para agentes culturais que residam na região administrativa do equipamento cultural em questão.

*Quesitos específicos*

**Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

**Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**

**Alcance de público das ações propostas** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo.

**Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**

**8. Museu Vivo da Memória Candanga**

*Objeto*

O Museu Vivo da Memória Candanga é um espaço de registro, preservação e difusão das histórias e da cultura candanga, cumpre seu papel social, propondo e realizando ações que contribuem para a educação e formação de crianças, jovens e adultos em diferentes programas, representando ainda, um espaço de transformação social e de desenvolvimento educacional e cultural da sociedade, que resguarda identidades e estabelece vínculos com o passado, para fazer conhecer o presente.

Destina-se a projetos de ocupação artística e cultural do Museu Vivo da Memória Candanga, prioritariamente por projetos de exposições e mostras de artes visuais, preferencialmente vinculadas às questões de memória e identidade do Distrito Federal, que estimulem a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.

*Requisitos específicos*

As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção material educativo, confecção de material didático, entre outros.

*Quesitos específicos*

**Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

**Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**

**Alcance de público das ações propostas** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**

<p>proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo. <b>Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10</b></p>
<b>9. Catetinho</b>
<b>Objeto</b>
<p>O Catetinho preserva a memória da construção de Brasília e da presença de Juscelino Kubitschek, Israel Pinheiro e outros pioneiros, bem como mantém a ambientação bucólica das nascentes que inspiraram Tom Jobim e Vinícius de Moraes. Tem por vocação reconstituir o espírito desbravador das origens de Brasília, com seu choque entre natureza e modernidade, assim como recriar a vivência do círculo administrativo e pessoal de JK, com sua cultura material, política e social.</p> <p>Destina-se a projetos de ocupação artística e cultural do Catetinho, prioritariamente por projetos de exposições e mostras de artes visuais, que estimulem a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.</p>
<b>Requisitos específicos</b>
<p>As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção material educativo, confecção de material didático, entre outros.</p>
<b>Quesitos específicos</b>
<p><b>Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo</b> - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. <b>Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10</b></p> <p><b>Alcance de público das ações propostas</b> - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo. <b>Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10</b></p>
<b>10. Setor de Diversões Sul e/ou Setor Comercial Sul</b>
<b>Objeto</b>
<p>Destina-se a projetos ao ar livre de ocupação artística e cultural do Setor de Diversões Sul e Setor Comercial Sul, que estimulem a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.</p>
<b>Requisitos específicos</b>
<p>As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção material educativo, confecção de material didático, entre outros.</p> <p>Entre as vagas previstas para esta linha de apoio, <b>pelo menos 7 (sete) serão reservadas</b> para agentes culturais que não residam nas regiões administrativas do Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte e Sudoeste/Octogonal.</p>
<b>Quesitos específicos</b>
<p><b>Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo</b> - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. <b>Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10</b></p> <p><b>Alcance de público das ações propostas</b> - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo.</p>



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**  
**Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural**

*Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10*

**11. Espaço Cultural Renato Russo**

*Objeto*

Desde 1974 existindo enquanto local de ocupação artística, o Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul, abrange salas, galerias e teatros com perfis variados para receber apresentações artísticas e culturais de diferentes linguagens. São dois teatros: o Teatro Galpão e o renovado Teatro de Bolso, agora batizado de Robson Graia, um dos expoentes do entretenimento e dos palcos da Brasília dos anos 1980 e 1990.

Esse ponto de cultura ainda contempla o cineteatro Sala Marco Antônio Guimarães, as galerias para exposições Parangolé e Rubem Valentim; o ateliê de pintura; a Biblioteca de Artes Ethel Dornas, com gibiteca e musiteca; a Sala Multiuso para oficinas espetáculos e ensaios; o Galpão das Artes (artes visuais), bem como a Praça Central e o Mezanino, destinados a atividades diversas, como exposições, shows e saraus.

Destina-se a projetos de ocupação artística e cultural do Espaço Cultural Renato Russo, com projetos voltados a realização de eventos, exposições, apresentações, mostras, oficinas e ações formativas, seminários ou demais ações que envolvam as áreas de Artes Plásticas, Visuais e Fotografia, Artesanato, Audiovisual, Cultura Digital e arte-tecnologia, Circo, Cultura Popular, Dança, Literatura, Música, Patrimônio e Teatro, visando estimular a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas e, especialmente, a viabilização do acesso à cultura.

*Requisitos específicos*

As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação, confecção material educativo, confecção de material didático, entre outros.

Entre as vagas previstas para esta linha de apoio, **pelo menos 4 (quatro) serão reservadas** para agentes culturais que não residam nas regiões administrativas do Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte e Sudoeste/Octogonal.

*Quesitos específicos*

**Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático.

*Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10*

**Alcance de público das ações propostas** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos para o mesmo.

*Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10*